

TRANSPARÊNCIA PARCERIAS PÚBLICAS EXECUTADAS

Na forma do artigo 79, da Lei 13.019/2014, a Casa de Ismael – Lar da Criança divulga a seguir os dados das parcerias celebradas e executadas com o Governo do Distrito Federal e finalizadas nos últimos 6 meses:

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 36/2016 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	01/07/2016	00.077.255/0001-52
5. Objeto da parceria:			
Realizar em regime de mútua colaboração, a implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade casa lar, a ser ofertado de forma continuada, com a finalidade de assegurar o acolhimento de crianças e adolescentes, de zero a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, sem desmembramento dos grupos de irmãos, com medida protetiva de acolhimento institucional e/ou que necessitem de acolhimento emergencial e de urgência nos termos do art. 93 da Lei nº 8.069/1990.			
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
<p>Valor Inicial: R\$9.372.720,00</p> <p>Valor 1º Termo aditivo: R\$1.249.372,03</p> <p>Valor 2º Termo aditivo: R\$180.000,00</p> <p>Valor 3º Termo aditivo: R\$2.396.285,16</p> <p>Valor 4º Termo aditivo: R\$ 344.383,57</p> <p>Valor total: R\$13.542.760,76.</p> <p>Encerrado em 30/06/2022</p>	R\$ 13.515.018,43	<p>a. Data prevista para apresentação: De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>b. Data em que foi apresentada Período de 01/07/2016 a 30/06/2017 – 10/11/2017. Período de 01/07/2017 a 30/06/2018 – 28/09/2018. Período de 01/07/2018 a 30/06/2019 – 11/10/2019. Período de 01/07/2019 a 30/06/2020 – 07/10/2020. Período de 01/07/2020 a 30/06/2021 – 13/10/2021. Período de 01/07/2021 a 30/06/2022 – 18/10/2022. Final – 02/01/2023</p> <p>c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>d. Resultado conclusivo Período de 01/07/2016 a 30/06/2017 – Aprovado em 30/07/2018. Período de 01/07/2017 a 30/06/2018 - Aprovado com ressalva em 19/09/2019.</p>	

		<p>Período de 01/07/2018 a 30/06/2019 – Parecer favorável da Gestora em 22/11/2021.</p> <p>Período de 01/07/2019 a 30/06/2020 – Parecer favorável da Gestora em 31/10/2022.</p> <p>Período de 01/07/2020 a 30/06/2021 – Parecer favorável da Gestora em 04/11/2022.</p> <p>Período de 01/07/2021 a 30/06/2022 – Parecer favorável da Gestora em 06/11/2022.</p> <p>Final – Em análise.</p>
--	--	---

9. Equipe de Trabalho

9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Assistentes Sociais	4		R\$ 264.928,32
Coordenador Técnico Psicossocial	1		R\$ 84.455,52
mães sociais e/ou Pais Sociais	20		R\$ 590.104,80
Psicólogos	2		R\$ 111.623,52
Coordenador Administrativo/Financeiro	1		R\$ 88.943,16
Auxiliares de cozinha	2		R\$ 45.758,64
Cozinheira	1		R\$ 39.161,16
Motorista	2		R\$ 79.548,00
Porteiros	2		R\$ 106.452,48
Instrutor de Artes	1		R\$ 33.228,48
Assistente de pessoal	1		R\$ 34.348,56
Auxiliar de Almoxarifado	1		R\$22.567,56
Serviços Gerais de Lavanderia	1		R\$ 25.220,64
Serviços Gerais de Limpeza	3		R\$ 66.707,64
Zelador	1		R\$22.567,56.

Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R\$ 1.619.267,64.

Valor total previsto da remuneração da equipe – R\$ 9.310.504,88.

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 37/2016 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	01/07/2016	00.077.255/0001-52
5. Objeto da parceria:			
Realizar, em regime de mútua colaboração, a implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 130 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.			
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
<p>Valor inicial: R\$2.131.896,00</p> <p>Valor 1º Termo aditivo: R\$ 259.751,70</p> <p>Valor 2º Termo aditivo: R\$ 532.911,60</p> <p>Valor 3º Termo aditivo: R\$ 604.905,60</p> <p>Valor 4º Termo aditivo: R\$ 26.056,28</p> <p>Valor total: R\$ 3.529.464,90.</p> <p>Encerrado em 30/11/2022</p>	R\$ 3.192.449,63	<p>a. Data prevista para apresentação</p> <p>De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>b. Data em que foi apresentada</p> <p>Período de 01/07/2016 a 30/06/2017 – 17/10/2017.</p> <p>Período de 01/07/2017 a 30/06/2018 – 05/10/2018.</p> <p>Período de 01/07/2018 a 30/06/2019 – 30/09/2019.</p> <p>Período de 01/07/2019 a 30/06/2020 – 29/09/2020.</p> <p>Período de 01/07/2020 a 30/06/2021 – 19/10/2021.</p> <p>Período de 01/07/2021 a 30/06/2022 – 24/11/2022.</p> <p>c. Prazo para análise</p> <p>Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>d. Resultado conclusivo</p> <p>Período de 01/07/2016 a 30/06/2017 – Aprovada em 30/06/2018.</p> <p>Período de 01/07/2017 a 30/06/2018 – Aprovada em 18/07/2019.</p> <p>Período de 01/07/2018 a 30/06/2019 – Parecer favorável da Gestora em 21/01/2020.</p> <p>Período de 01/07/2019 a 30/06/2020 – Em análise.</p>	

		Período de 01/07/2020 a 30/06/2021 – Em análise. Período de 01/07/2021 a 30/06/2022 – Em análise.	
9. Equipe de Trabalho			
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Coordenador do SCFV	1		R\$ 83.974,44
Psicólogo	1		R\$ 56.079,72
Assistente Social	1		R\$ 56.528,04
Orientadores Socioeducativos	4		R\$ 115.581,60
Pedagogo	1		R\$ 56.079,72
Assistente Financeiro	1		R\$ 33.268,92
Auxiliar de Cozinha	1		R\$ 25.538,52
Serviços Gerais de Limpeza	1		R\$ 25.190,76
Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 452.241,72.			
Valor total previsto da remuneração da equipe – R\$ 3.145.734,25.			

Obs.: Atualizada em 06/01/2023.